



Município de Leiria  
Câmara Municipal

## Ata n.º 10/21

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, por videoconferência, de acordo com a possibilidade que é dada pelo n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Catarina de Moura Louro, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

### ○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às dezoito horas e vinte minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### **A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA**

Ponto 1 (ASS. 316/21) - Acordo de Gestão a celebrar entre o Município de Leiria e a Infraestruturas de Portugal, S.A., para a execução da Rotunda da Barosa EN242 km 4,400

Ponto 2 (ASS. 320/21) - Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2021 – Alteração

#### **A300202 DIVISÃO FINANCEIRA**

Ponto 3 (ASS. 319/21) - VI Alteração Modificativa Orçamento Municipal 2021

#### **A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Ponto 4 (ASS. 324/21) - CONCURSO PÚBLICO N.º 28/2021/DICP – Processo T – 61/2021 - CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE AMOR E BIDOEIRA; Retificação

Ponto 5 (ASS. 317/21) - Consulta Prévia n.º 17/2021 - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD) da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria - Ajustamento à minuta do contrato

#### **A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Ponto 6 (ASS. 321/21) - Gestão das despesas com pessoal - Alteração

#### **A20030202 GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO**

Ponto 7 (ASS. 323/21) - Estratégia Local de Habitação de Leiria - Retificação

### ○○○ ORDEM DO DIA ○○○

#### **A20030102 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA**

**Ponto 1 - Acordo de Gestão a celebrar entre o Município de Leiria e a Infraestruturas de Portugal, S.A., para a execução da Rotunda da Barosa EN242 km 4,400**

#### **DLB N.º 316/21:**

Retirado.

**Ponto 2 - Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2021 – Alteração**

#### **DLB N.º 320/21:**

Presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2021, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor a seguir se transcreve:

### **"PROPOSTA**

1. Considerando que:

a) Foi já materializado um acréscimo de atribuições e competências para a administração local oriundas da central, em diversas áreas de atuação, e que ainda se vislumbra, num breve horizonte temporal, a ocorrência de mais transferências;

b) Atualmente, destaca-se o impacto da transferência no domínio da educação, prevista no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e consagrada no Despacho n.º 8518/2020 que procedeu à homologação de lista nominativa de trabalhadores com vínculo de emprego público que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação e que transitaram para o mapa de pessoal dos municípios;

c) A transição de cerca de 450 trabalhadores para o Mapa de Pessoal do Município de Leiria, com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, incluindo os que constam do despacho identificado na alínea anterior e aqueles que ainda celebraram contrato de trabalho em funções públicas, até 31 de dezembro de 2020, e a implementação gradual das transferências reconhecendo mais necessidades permanentes, só possíveis de serem supridas com uma evidente reorganização dos recursos humanos existentes nas autarquias locais, assim como uma revisão ao mapa anual de recrutamento;

d) O Município de Leiria tem atualmente, mas com forte possibilidade de vir a ter mais, constituídas e ativas reservas de recrutamento em procedimentos concursais comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria em áreas consideradas essenciais para prosseguir com as competências agora na esfera do Município;

e) Nesta senda, com base na Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 245-A/2020 de 16 de outubro – com Declaração de Retificação n.º 40-A/2020, de 16 de outubro - e pela Portaria nº 73-A/2021 de 30 de março, existiu uma alteração nos critérios e na respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas;

f) Aquelas alterações sustentaram-se no reconhecimento da relevância do trabalho desempenhado por estes profissionais para o bom desempenho de todo o sistema educativo, pretendendo-se garantir as melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância às crianças, por isso, sendo reforçado o ratio de assistentes operacionais com a atribuição de um assistente operacional por cada grupo de crianças constituído em sala de educação pré-escolar e à adequação do número de assistentes operacionais em exercício de funções nas escolas em razão das necessidades adicionais de apoio e acompanhamento das crianças e jovens com necessidades educativas especiais;

g) A área da Segurança no Trabalho, está, neste momento, em franca ascensão no Município de Leiria, mas sentido com necessidade de dotar as unidades orgânicas competentes de trabalhadores com a formação específica legalmente exigida;

f) Porém, não se encontram previstos no Mapa de Pessoal, em vigor para o ano de 2021, adequados postos de trabalho não ocupados que visem suprir todas as necessidades diagnosticadas;

g) A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado;

h) No caso concreto, o princípio atrás referido poderá ficar salvaguardado, caso seja alterado o Mapa de Pessoal de 2021, uma vez que os custos inerentes ao recrutamento já previamente orçamentados poderão ser adequados à utilização válida das reservas de recrutamento em vigor neste ano e à criação e extinção de postos de trabalho;

i) Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que constitui o anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, alterada, o mapa de pessoal do Município de Leiria (e os perfis de competências que constituem o seu anexo) integraram o Orçamento Municipal para 2021, presente na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 30 de outubro de 2020, e aprovado na sessão da Assembleia Municipal, de 11 de dezembro de 2020;

j) O n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;

k) Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do seu artigo 1.º onde é referido que aquela lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;

l) A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

**2.** Deste modo, analisadas as necessidades mais urgentes reportadas pelas unidades orgânicas, e com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, **proponho:**

**2.1 A criação dos postos de trabalho** não ocupados que a seguir se enumeram:

- Um Técnico Superior da Área de Engenharia do Ambiente;
- Um Técnico Superior da área Jurídica;
- Um Técnico Superior da área de Medicina Veterinária;
- Um Técnico Superior de Proteção Civil;
- Um Técnico superior na Área de Segurança no Trabalho;
- Um Técnico Superior da área de Segurança contra Incêndio em Edifícios;
- Dois Assistentes Técnicos da Área Administrativa;
- Três Assistentes Técnicos da Área Jurídica;
- Um Encarregado Operacional da área de Manutenção e Conservação de Edifícios

**2.2 – A conformação** da criação dos postos de trabalho previstos no ponto 2.1 que antecede no Mapa de Pessoal a vigorar em 2021, conforme extrato seguinte:

[...]

CARREIRA/ CARGO	CATEGORIA/ CARGO <sup>a)</sup>	ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES/ FUNÇÕES <sup>b), c) e d)</sup>	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL <sup>e)</sup>	POSTOS DE TRABALHO												
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)						Comissão de serviço					Contrato Individual de Trabalho	Total de postos de trabalho previstos
				Tempo indeterminado (TI)			Tempo Determinado ou Determinável (TDD)			Comissão de serviço		Comissão de serviço				
				Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	Total de postos de trabalho previstos	Ocupados	Não ocupados	
[...]																
Carreiras gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Área de Engenharia do Ambiente [...]	Licenciatura na área da Engenharia do Ambiente	6	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6
[...]																
Carreiras gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Área Jurídica [...]	Licenciatura na área do Direito	14	13	1	0	0	0	0	0	0	0	0	14
[...]																
Carreiras gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Área de Medicina Veterinária [...]	Licenciatura na área de Medicina	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3

					Veterinária														
[...]																			
Carreiras gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	[...]	Área Proteção Civil	Licenciatura na área da Proteção Civil	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1
[...]																			
Carreiras gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	[...]	Área Segurança contra Incêndio em Edifícios	Licenciatura na área da Arquitetura ou Engenharia ou Engenharia Técnica com inscrição na respetiva ordem profissional e a formação específica prevista na Portaria n.º 32/2021, de 10 de fevereiro	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
[...]																			
Carreiras gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	[...]	Área Segurança no Trabalho	Licenciatura na área da Segurança no Trabalho e Certificado de Aptidão profissional	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
[...]																			
Carreiras gerais	Assistente Técnico	Assistente Técnico	[...]	Área Administrativa		221	201	20	2	2	0	0	0	0	0	0	225	203	22
[...]																			
Carreiras gerais	Assistente Técnico	Assistente Técnico	[...]	Área Jurídica		4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
[...]																			
Carreiras gerais	Assistente Operacional	Encarregada Operacional	[...]	Área Manutenção e Conservação de Edifícios		10	7	3	0	0	0	0	0	0	0	0	10	7	3

[...]

**2.3 - A extinção dos seguintes postos de trabalho cujo preenchimento não se afigura de urgente**, e que, por isso, não é previsível que ocorra num curto espaço de tempo, garantindo-se, por essa via, a suficiência orçamental necessária dos postos enumerados no ponto 2.1 que antecede, em ultrapassar o limite máximo fixado para os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se previa o recrutamento:

**2.3.1 Posto de trabalho não ocupado na carreira de Técnico Superior**

- Um na área de Assessoria Administrativa;
- Dois na área de Desporto;
- Um na área de Saúde Pública;
- Dois na área de Solicitadoria;

**2.3.2 Posto de trabalho não ocupado na carreira de Assistente Técnico**

- Um na área de Animação Cultural;

- b) Um na área de Medidor Orçamentista;
- c) Dois na área de Metrologia;
- d) Dois na área da Topografia;

### **2.3.3 Postos de trabalho não ocupados na carreira de Assistente Operacional**

- a) Dezanove na área de ação educativa;
- b) Três na área de Condutor Máquinas Pesadas, Veículos Especiais e Viaturas Ligeiras;
- c) Dois na área de Eletricista;
- d) Três na área de Canalizador;
- e) Cinco na área de Serralheiro Civil;

**2.4 – A alteração** no documento que define os **perfis de competências** que integra o Mapa de Pessoal para 2021, inicialmente aprovado, nomeadamente no que diz respeito à criação do posto de trabalho na carreira de técnico superior da área de Segurança contra Incêndio em Edifícios e à alteração do posto de trabalho na área de Segurança no Trabalho, devidamente adaptados às necessidades permanentes agora detetadas, passando a conter o seguinte teor:

[...]

ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	PRINCIPAIS TAREFAS DESENVOLVIDAS	PERFIL DE COMPETÊNCIAS ASSOCIADAS AO POSTO DE TRABALHO
[...] Área Segurança contra Incêndio em Edifícios	Licenciatura na área da Arquitetura ou Engenharia ou Engenharia Técnica com inscrição na ordem e formação específica prevista na Portaria n.º 32/2021, de 10 de fevereiro	Aprecia projetos e elabora medidas de autoproteção. Realiza vistorias e inspeções das condições de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) de edifícios e recintos classificados em categorias de risco.	-Orientação para o serviço público - Análise da informação e sentido crítico -Conhecimentos especializados e experiência - Responsabilidade e compromisso com o serviço -Relacionamento interpessoal - Tolerância à pressão e contrariedades
[...] Área Segurança no Trabalho	Licenciatura na área da Segurança no Trabalho e Certificado de Aptidão profissional	Organiza, desenvolve, coordena e controla as atividades de prevenção de proteção contra riscos profissionais e fiscaliza as obras municipais.	Orientação para o serviço público - Análise da informação e sentido crítico -Conhecimentos especializados e experiência - Responsabilidade e compromisso com o serviço -Relacionamento interpessoal - Tolerância à pressão e contrariedades

[...]

**3.** Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta acima transcrita, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, consubstanciada na alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para o ano de 2021;
- b) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**A300202 DIVISÃO FINANCEIRA****Ponto 3 - VI Alteração Modificativa Orçamento Municipal 2021****DLB N.º 319/21:**

Presente a VI Modificação ao Orçamento Municipal de 2021 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2021, que se consubstancia na 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, e na 2.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades, conforme mapas discriminados que se encontram em anexo, e de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, considerando a necessidade de:

- a) Adequar o orçamento municipal a projetos cujo prazo de execução incide em mais do que um ano económico e cujo início não é o inicialmente previsto;
- b) Introduzir novas ações que não foram previstas no orçamento inicial, sendo que não configuram aumento de despesa de capital, uma vez que as verbas alocadas resultam da redução de outras rubricas de capital;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Autorizar a VI Modificação ao Orçamento Municipal de 2021 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2021, que se consubstancia na 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa e na 2.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO****Ponto 3 (ASS. 319/21) - VI Alteração Modificativa Orçamento Municipal 2021.**

Na proposta apresentada no ponto 3 (Ass.319/21), da ordem de trabalhos de 22/04/2021, propõe-se que este executivo municipal autorize a VI Alteração Modificativa Orçamento Municipal 2021.

Os Vereadores do PSD nada que têm contra o reforço das verbas previstas nesta alteração orçamental. Porém, discordam que se vão retirar as verbas da rubrica conservação de edifícios. Julgam os Vereadores do PSD que a recuperação de edifícios municipais não deve ser prejudicada ou adiada, tendo em conta que muitos necessitam de obras urgentes há muito tempo.

Sugerem os Vereadores do PSD que as verbas necessárias fossem retiradas da despesa corrente, menos necessária, tais como assessorias, festas ou realizações do género, muitas das quais terão de ser adiadas ou não realizadas devido à Covid-19. Acresce os Vereadores do PSD insistem para que o Município adquira e conserve o edifício onde viveu Eça de Queiroz e escreveu, pelo menos parte, do romance O Crime do Padre Amaro. Será imperdoável que a candidatura de Leiria a capital europeia da cultura não inclua como um dos seus projetos a recuperação deste importante património cultural. Do mesmo modo a casa onde trabalhou Miguel Torga devia de ter idêntico tratamento. Não podemos, assim, concordar com a atitude da Câmara Municipal ao desvalorizar estes dois grandes escritores portugueses, na medida em que o Senhor Presidente informou os Vereadores do PSD, nesta reunião, que não tem qualquer projeto ou intenção de incluir Eça de Queiroz e Miguel Torga grandes referências da literatura portuguesa no âmbito da candidatura de Leiria a capital da cultura.

Por estas razões, os Vereadores do PSD lamentam profundamente “o desprezo” que Leiria tem dado a estes escritores e por isso votam contra esta alteração orçamental que revela o pouco cuidado com o património arquitetónico e cultural de Leiria.

Os Vereadores eleitos pelo PSD, apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos

do nº. 2 do artigo 35º. do CPA.

Leiria, 22 de abril de 2021

Os Vereadores

Fernando Costa | Álvaro Madureira | Ana Silveira».

### **A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

#### **Ponto 4 - CONCURSO PÚBLICO N.º 28/2021/DICP – Processo T – 61/2021 - CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE AMOR E BIDOEIRA; Retificação DLB N.º 324/21:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 16/04/2021, relativa ao assunto em apreço, que constitui o Anexo 324/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante.

De acordo com a referida informação, pretende-se que seja autorizada a retificação da designação da empreitada a que se refere o concurso público em epígrafe e da designação dos edifícios a ele respeitantes nos documentos que integram este procedimento concursal, nomeadamente, nas informações de início do procedimento do DIEM e da DICP, nas declarações de inexistência de conflito de interesses, no caderno de encargos, no programa de concurso e no anúncio do procedimento, em virtude de se ter verificado a existência de um erro na identificação de tais unidades de saúde, sendo que, em relação aos demais elementos e menções constantes dos documentos aprovadas pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 13 de abril do corrente ano, os mesmos deverão manter-se nos exatos termos, por conseguinte, válidos e eficazes para o efeito a que tendem.

Assim, propõe-se que, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), seja autorizada a retificação das menções constantes nos atos administrativos respeitantes ao procedimento em epígrafe, bem como em todos os elementos nele constantes, no sentido de onde se lê "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE AMOR E BIDOEIRA", passe a ler-se "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE AMOR E BIDOEIRA", onde se lê "Lote 1 - Construção da unidade de saúde familiar de Amor", passe a ler-se "Lote 1 - Construção da unidade de saúde de Amor" e onde se lê "Lote 2 - Construção da unidade de saúde familiar de Bidoeira", passe a ler-se "Lote 2 - Construção da unidade de saúde de Bidoeira", mantendo-se válidos e eficazes para o efeito a que tendem todos os outros demais elementos e menções aprovados pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião anteriormente referida.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do CCP, autorizar as retificações apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Ponto 5 - Consulta Prévia n.º 17/2021 - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD) da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria - Ajustamento à minuta do contrato**

##### **DLB N.º 317/21:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 317/21, à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido de alteração da minuta do contrato por parte entidade adjudicatária.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprove o ajustamento à minuta do contrato em anexo, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a proposta apresentada, nos termos e fundamentos nela constante.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Ponto 6 - Gestão das despesas com pessoal - Alteração**

#### **DLB N.º 321/21:**

Considerando:

a) O teor da deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 2 de fevereiro de 2021, que aqui se dá como reproduzida na íntegra;

b) Que foi já materializado um acréscimo de atribuições e competências para a administração local oriundo da central, em diversas áreas de atuação, nomeadamente no domínio da educação, o qual causou um grande impacto na gestão dos recursos humanos do Município de Leiria;

c) Que importa adequar a dinâmica do mapa anual de recrutamento ao orçamento municipal atualmente em vigor;

d) As aposentações ocorridas a partir de 1 de janeiro de 2021, que desocuparam permanentemente 7 postos de trabalho anteriormente ocupados no Mapa de Pessoal para 2021, libertam a verba de 103.663,27€ nos termos da execução orçamental discriminada na tabela seguinte:

Tabela 1 – Valor total a considerar em recrutamento por via das aposentações ocorridas a partir de 01.01.2021

Carreira	Data aposentação	Previsão orçamental	Valores pagos	Diferença Total
Assistente	01/01/2021	13 907,65 €	-	13 907,65
Técnico Informática	01/01/2021	37 522,78 €	7 173,39	30 349,40
Assistente	13/01/2021	12 311,10 €		12 088,42
Assistente Técnico	01/02/2021	14 445,13 €	3 648,58	10 796,55
Assistente	01/02/2021	18 540,84 €	4 404,34	14 136,50
Assistente	01/02/2021	15 690,17 €	4 234,55	11 455,61
Assistente	01/04/2021	16 641,50 €	5 712,36	10 929,14
		129 059,17 €	25 395,89	<b>103.66</b>

e) Que, em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alteradas, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, que deverá ser alvo de leitura atualista concordante com o disposto no diploma legal primeiro referido.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida e ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alteradas, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, que deverá ser alvo de leitura atualista concordante com o disposto no diploma legal primeiro referido, **deliberou por unanimidade**, alterar, para 2021, o montante máximo de €1.000.000,00 para 1.103.663,27€ relativos aos encargos dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2021 e para os quais se prevê o recrutamento.

*A presente deliberação é aprovada em minuta*

## **A20030202 GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO**

### **Ponto 7 - Estratégia Local de Habitação de Leiria - Retificação**

**DLB N.º 323/21:**

Em sede de reunião de Câmara Municipal, datada do dia 2 de março de 2021, foi aprovada a Estratégia Local de Habitação de Leiria. No referido documento, o Município de Leiria define a sua estratégia local em matéria de habitação e prioriza as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1.º Direito e onde se devem enquadrar todos os pedidos a candidatar em consonância com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no território.

Contudo, na referida deliberação, por lapso, não foi mencionado que a Estratégia Local de Habitação carece de aprovação dos competentes órgãos do Município, nomeadamente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, delibere no sentido de remeter o documento de Estratégia Local de Habitação de Leiria à Assembleia Municipal de Leiria para aprovação nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I ao mesmo diploma legal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Remeter o documento de Estratégia Local de Habitação de Leiria à Assembleia Municipal de Leiria para aprovação nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezoito horas e trinta e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**A Secretária da reunião**

○■○■○